DECRETO Nº 3.789 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 106.248,04 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R$ 80.952,74 oitenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0034.2293				ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
	136	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.244,69
02.37				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
02.37.00				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
08.244.0024.2151				MANUT. ATIVIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	966	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	68.323,05
	968	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	4.385,00
				Total da Transposição	**80.952,74**

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 80.952,74 (oitenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0033.2287				ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO BÁSICA	
	133	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.126,81
08.244.0033.2188				MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. PROP	
	138	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.369,64
	139	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.822,89
08.244.0034.2191				MANUT CREAS - REC. PROP	
	155	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	263,52
	157	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,72
08.244.0035.2194				MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
	184	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	454,11
02.37				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
02.37.00				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
08.122.0024.2150				FOLHA PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	953	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.323,05
08.244.0024.2288				TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA	

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1CC8-C49A-4F8A-6CC5 e informe o código 1CC8-C49A-4F8A-6CC5

	973	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	491,78
	974	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
	976	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	2.893,22
				Total da Transposição	**80.952,74**

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R$ 25.295,30 vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00				FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0034.2293				ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
	136	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.295,30
				Total do Remanejamento	**25.295,30**

Art. 4º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R$ 25.295,30 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.21				FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL	
02.21.00				FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL	
08.243.0040.2201				FAMÍLIA ACOLHEDORA	
	216	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
	218	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	8.000,00
08.243.0040.2289				MANUTENÇÃO DA CASA LAR - REC. PRÓPRIO	
	221	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	83,80
	222	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0040.2290				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - REC. PRÓP	
	224	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	409,83
	225	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	454,52
02.37				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
02.37.00				DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
08.244.0024.2151				MANUT. ATIVIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	965	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	969	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.324,93
	970	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
08.244.0024.2288				TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA	
	973	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.022,22
				Total do Remanejamento	**25.295,30**

Art. 5º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 6º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme artigo 30 da Lei 2.176 de 9 de agosto de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1CC8-C49A-4F8A-6CC5 e informe o código 1CC8-C49A-4F8A-6CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/1CC8-C49A-4F8A-6CC5 e informe o código 1CC8-C49A-4F8A-6CC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CC8-C49A-4F8A-6CC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 29/08/2024 09:23:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 29/08/2024 09:30:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/08/2024 10:46:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 30/08/2024 06:28:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/1CC8-C49A-4F8A-6CC5